LEI Nº. 4.877/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/02/2021 A 09/05/2021.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.340, DE 29 DE JUNHO DE 2006, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O inciso II do artigo 2º, o *caput* do artigo 4º e a alínea "a" do artigo 5º, todos da Lei Municipal nº 2.340, de 29 de junho de 2006, que INSTITUI O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA, passam a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - ...*

(...)

II - A Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade analisará o requerimento, despachando, fundamentadamente, sobre a possibilidade de atendimento.

(...)

***Art. 4º -** Somente será autorizada a contratação através do Programa de Pavimentação Comunitária, quando houver a manifestação escrita, com*

adesão mínima de 70% (setenta por cento) dos moradores da rua a ser pavimentada.

(...)

Art. 5º *- ...*

a) a participação de 70% (setenta por cento) dos moradores da rua a ser pavimentada;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.